



PROJETO DE LEI 013/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

**AUTORIZA O PAGAMENTO INTEGRAL DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO QUE FREQUENTAM O CURSO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NA LOCALIDADE DE CAMPINA REDONDA, MUNICÍPIO DE ESPUMOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

APROVADO EM: 26/02/2020  
Votos Favoráveis: 08  
Votos Contrários: \_\_\_\_\_  
Abstenções: \_\_\_\_\_  
Jairo y Dométris  
VEREADOR PRESIDENTE

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento integral do valor do Transporte Escolar para os Estudantes do Município de Jacuizinho que freqüentam o Curso de Técnico em Agropecuária na Escola Estadual de Ensino Médio "Belizário de Oliveira Carpes", na localidade de Campina Redonda, Município de Espumoso/RS, durante todo o ano letivo de 2020.

**Art. 2º** - O Estudante para ser beneficiado pela presente Lei, deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação, o comprovante de matrícula no curso de Técnico em Agropecuária e o comprovante de freqüência mensal.

**Art. 3º** - Fica ainda o Estudante beneficiado pela presente Lei, como contrapartida do recurso recebido, comprometido a apoiar programas, trabalhos e campanhas que venham a ser desenvolvidas pela Administração Municipal e de interesse da coletividade, tais como: educacionais, assistenciais, na área da agricultura, objetivando a diversificação da produção primária, o aumento da produtividade e o incremento na arrecadação municipal.

**Art. 4º** - Para a consecução do objeto desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato com Empresa de Transporte Coletivo de Passageiros, objetivando aquisição de passagens e/ou vales transporte, fornecendo-os diretamente aos estudantes beneficiados, ou realizar o transporte com veículo próprio da Municipalidade ou terceirizado, ou, ainda, conceder auxílio financeiro à esses estudantes no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por dia de aula até o limite individual por aluno de R\$. 300,00 (trezentos reais) por mês letivo.

PROTOCOLO  
Nº 23  
EM 26/02/2020  
Luis Maria F. Jerao

AFIXADO  
EM 28/02/2020

RETIRADO



Kota  
das  
Terras

ENCANTADAS  
Recantos, Contos e Histórias  
do Povo Gaúcho



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/n.º - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal vigente – Lei Municipal Nº 1.181/19, de 20 de dezembro de 2019:

05.03.12.364.0028.2.029.3.3.90.18.00.0000

Cód.Red: 108

05.03.12.364.0028.2.029.3.3.90.39.00.0000

Cód.Red: 109

**Art. 6º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JACUIZINHO/RS, 20 de fevereiro de 2020.

  
**VOLMIR PEDRO CAPITANO**  
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E HUMILDADE



ENCANTADAS  
Recantos, Cortes e Histórias  
do Povo Gaúcho



Estado do Rio Grande do Sul

**Município de Jacuizinho**

Rua Eloi Tatim da Silva, s/n.º - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 013/2020

**SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES VEREADORES:**

Anexo estamos encaminhando a essa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei Nº 013/2020, que **Autoriza o Pagamento Integral do Transporte Escolar para os Estudantes do Município de Jacuizinho que freqüentam o Curso Técnico em Agropecuária na localidade de Campina Redonda, Município de Espumoso**, a fim de que o mesmo seja apreciado por esse Egrégio Poder Legislativo.

A exemplo dos anos anteriores, e objetivando dar o mesmo tratamento dispensado à outros estudantes do nosso Município, para os quais a Municipalidade auxilia e auxiliou no transporte escolar, estamos propondo, pela Matéria anexa, que os Estudantes de Jacuizinho que freqüentam o curso de Técnico em Agropecuária na Escola Estadual de Ensino Médio “Belizário de Oliveira Carpes”, na localidade de Campina Redonda, município de Espumoso, também sejam contemplados com o pagamento integral do custo do seu transporte escolar, desde a nossa cidade até a localidade onde se localiza aquela escola.

Pela importância da educação na formação dos nossos jovens e, em especial, para o progresso e desenvolvimento do nosso Município, já que o curso que os estudantes a serem beneficiados pela Matéria em apreço, está ligado diretamente a atividade produtiva e econômica de maior repercussão em Jacuizinho, qual seja, a atividade agropecuária, entendemos ser desnecessário maiores justificativas para a aprovação do Projeto de Lei anexa.

Por outro lado já consta no Orçamento Municipal vigente, Dotação Orçamentária adequada para a cobertura das despesas decorrentes da aplicação da Lei que resultará da aprovação do presente Projeto de Lei, já que tal despesa já vinha sendo efetuada no ano passado.

À título de esclarecimento, deve-se informar que serão (02) dois estudantes beneficiados pela Matéria anexa, e o transporte poderá ser efetuado através de linha de ônibus normal, com a aquisição de passagens ou de vales transporte, ou mesmo, não sendo possível dessa forma, com veículo próprio da Municipalidade ou terceirizado, ou, ainda, através da concessão de auxílio financeiro à esses estudantes de R\$ 15,00 (quinze reais) por dia, limitado ao valor de R\$. 300,00 (trezentos reais) por mês letivo.



**Rota**  
das  
Terras

ENCANTADAS  
Recantos, Contos e Histórias  
do Povo Gaúcho



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/n.º - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

JACUIZINHO/RS, 20 de fevereiro de 2020.

  
**VOLMIR PEDRO CAPITANO**  
Prefeito Municipal



**Rota  
das  
Terras**

**ENCANTADAS**  
Recursos, Contos e Histórias  
do Povo Gaúcho